



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

PORTARIA CRM-SC № 43/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Prorroga prazo das Portarias CRM-SC nº 21/2020 e 25/2020 por mais 30 dias.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e legislação complementar e pelo Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Portaria CFM nº 91/2020, de 21 de maio de 2020, que prorroga a suspensão dos prazos processuais nos PEP's e sindicâncias e atendimento ao público externo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo das Portarias CRM-SC nº 21/2020e 25/2020 por mais 30 dias, que findará em 20 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2020.

Dr. Marcelo Neves Linhares
Presidente

Cambo/whans